

## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

<b>ITEM DE PAUTA</b>	<b>3.8</b>
<b>INTERESSADO</b>	CAU/MG
<b>ASSUNTO</b>	Relatório Conclusivo GT de Integridade e <i>Compliance</i>

## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 210.3.8/2024

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 17 de maio de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as rotinas administrativas, os instrumentos normativos de gestão de pessoas e os planos de comunicação da autarquia, propostas pela Presidência do CAU/MG;

Considerando a Portaria Ordinatória Nº 15, de 14 de março de 2023, que instituiu Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e relatório visando a implantação, adequação e/ou aprimoramento, no CAU/MG, de um Plano e Programa de Integridade e *Compliance*;

Considerando o Memorando da Ouvidoria Nº 001/2024, de 19 de março de 2024, que encaminha o Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho de Integridade e *Compliance* do CAU/MG, com as seguintes recomendações:

- 2.1. *Avaliação e validação deste relatório pela Presidência;*
- 2.2. *Avaliação e validação deste relatório pela Comissão de Organização e Administração – COA-CAU/MG;*
- 2.3. *Instituição de novo Grupo de Trabalho pela Presidência com objetivo de elaborar e implantar o Plano e Programa de Integridade e Compliance do CAU/MG, considerando este Relatório e as orientações a serem emanadas da Presidência e da COA-CAU/MG;*
- 2.4. *Consignar no Plano de Ação 2024-2026 ações pertinentes a esse tema;*
- 2.5. *Consignar na Revisão Orçamentária 2024, dotação relativa, a princípio, à função de capacitação para desenvolvimento da Plataforma de Treinamento Corporativo.*

Considerando a apresentação do relatório nesta oportunidade.

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar** as recomendações constantes do Memorando nº 001-CAUMG/PRES/OUV que trata sobre o Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho de Integridade e *Compliance* do CAU/MG.
2. **Aprovar** a instituição de uma Comissão Temporária de Integridade e *Compliance* para continuidade de análise do tema, com a sugestão de composição por membros da COA, CPFi, Ouvidoria, Recursos Humanos e Setor de Compras do CAU/MG.
3. **Encaminhar** para a Presidência para devidas providências.
4. **Encaminhar** ao Plenário para apreciação e deliberação.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	x			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	x			

Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	x			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP				x
Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	Coordenadora da COA	x			

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

**Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani**  
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 20/05/2024, às 14:22, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3C64D41E** e informando o identificador **0235877**.

**Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950**  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.000622/2024-20

0235877v2